



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 169, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 12.590.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 12.590.000,00** (Doze milhões, quinhentos e noventa mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de **12.470.000,00** (Doze milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 169/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2032	3.3.90.91.00	17	1.802.0000.0000	50.000,00	-
09.001.001.28.846.0050.2040	3.3.90.47.00	529	1.802.0000.0000	120.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2178	3.1.90.01.00	3	1.800.0000.0000	11.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	3.1.90.03.00	5	1.800.0000.0000	1.000.000,00	-
09.001.001.09.451.0005.1013	4.4.90.51.00	1	1.802.0000.0000	420.000,00	-
02.007.001.28.843.0049.3042	3.2.90.21.00	85	1.500.0000.0000	-	400.000,00
02.007.001.28.843.0049.3042	4.6.90.71.00	86	1.500.0000.0000	-	1.482.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	3.1.90.92.00	15	1.802.0000.0000	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.36.00	9	1.802.0000.0000	-	30.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	3.3.90.39.00	18	1.802.0000.0000	-	28.000,00
09.001.001.09.272.0030.2178	3.1.90.01.00	3	1.500.0000.0000	-	10.600.000,00
TOTAL				12.590.000,00	12.590.000,00